

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Portaria:

015/2021

E-mail:semed@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo da Silva. Inep: nº 15097994, no Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Escola Municipal de Ensino Fundamental, atualmente atende uma demanda de 275 (duzentos e setenta e cinco) alunos regularmente matriculados, funcionando em dois turnos (matutino e vespertino).

1.2.3. Considerando a demanda crescente por vagas na Educação Básica, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, faz-se necessária a disponibilização de espaço físico adequado para garantir o pleno atendimento aos estudantes, assegurando o direito constitucional à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

1.2.3. O imóvel a ser locado deverá possuir estrutura compatível com as atividades pedagógicas desenvolvidas nos anos iniciais, contemplando salas de aula amplas e ventiladas, espaços administrativos, sanitários adequados (inclusive acessíveis), área para recreação e condições mínimas de segurança e salubridade, garantindo ambiente propício ao processo de ensino-aprendizagem. Destaca-se ainda que a contratação por meio de locação mostra-se economicamente viável no cenário atual, especialmente quando comparada ao tempo e aos custos necessários para construção de nova unidade escolar, permitindo atendimento imediato à comunidade escolar.

1.2.4. Diante do exposto, a locação do imóvel mostra-se medida necessária, adequada e de interesse público para assegurar o funcionamento regular das atividades escolares e garantir o atendimento aos 275 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, cabendo à Administração optar pela modalidade adequada (licitação ou dispensa), conforme análise técnica e jurídica do caso concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.2.4. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, no PCA 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a locação de imóveis pela Administração Pública deve, como regra geral, ser precedida de processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.4. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

2. Características do imóvel a ser contratada: /

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento da EMEF Josias Camelo da Silva, da Secretaria de Educação do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado: • 06 (seis) salas; • 02 (dois) banheiros; • 01 (uma) cozinha; • 04 (uma) salas diversas; • 01 área livre descoberta;

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**Nome do Servidor:**

Elisangela de Lima Silva

Cargo/Função:

Professora/Diretora

Matricula:**E-mail:**semed@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

91 98584-1231

Viseu/PA, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Portaria nº15/2021